

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022	Mês: Março	N° X

DECRETO Nº 007/2022

"Cria e implanta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições,

DECRETA:

Art.1°. Fica criado na estrutura organizacional do Departamento Municipal responsável pela política pública da mulher, em nível de direção superior, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador.

Art.2°. O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município de Taperoá, na Paraíba.

Art.3°. O CMDM possui as seguintes atribuições:

- I- prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;
- II- estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
- III- propor ao Executivo municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas publicas para as mulheres e aos direitos da mulher;



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

IV- propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;

 V- zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VI- deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores.

VII- fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

VIII- sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

Parágrafo Único – O CMDM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 4°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

- I- Plenário
- II- Diretoria:
- a) presidência;
- b) vice-presidência;
- c) secretária-geral.
- III- Comissões Temáticas
- Art. 5°. O CMDM será composto por dez (10) integrantes e respectivos dez (10) suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil, respeitando a paridade na representação.
- Art. 6°. A representação do Poder Público será composta por cinco (5) representantes titulares e respectivos cinco (5) suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas e nomeadas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

- Art. 7°. A representação da sociedade civil será eleita e composta por cinco (5) representantes titulares e respectivos cinco (5) suplentes da sociedade civil que representem setores fundamentais no fortalecimento e defesa dos direitos das mulheres e da diversidade humana, tais como líderes comunitárias ou sindicais da zona urbana; como também, representantes do setor artístico-cultural; do segmento da educação privada ou de ação de filantropia com sede no município; representações das associações ou sindicatos rurais; empresárias, comerciárias ou microempreendedoras.
- **Art. 8°.** A eleição das integrantes da sociedade civil do CMDM será realizada em Assembleia convocada especificamente para este fim.
- § 1º A Assembleia de eleição será convocada a cada três anos pela Presidente do CMDM.
- § 2º A Presidente do CMDM deverá convocar a Assembleia de eleição com antecedência de trinta dias do término do mandado das integrantes da sociedade civil
- Art. 9º. O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.
- **Art. 10.** As integrantes do CMDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 11. O desempenho da função de integrante do CMDM, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
- **Art. 12**. A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do CMDM serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho.
- **Art. 13.** A Secretaria Municipal responsável pela política da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infra-estrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

Art. 14. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 01 de Março de 2022.

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional

(W) 2 ... 2

Secretária Municipal de Assistência Social

Érika Catarina de Melo Alves

Gerente do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março N° X

PORTARIA Nº 016/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Exonerar o senhor MARCELINO RICARDO SOBREIRA de exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES da Secretaria de Segurança Pública - SESEG - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – III.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022	Mês: Março	Nº X

PORTARIA Nº 017/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Exonerar o senhor **HELDER RODRIGUES DE FARIAS** de exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL** da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – II.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março N° X

PORTARIA Nº 018/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor MARCELINO RICARDO SOBREIRA para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PÚBLICA - da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2°. Compete ao Coordenador da Divisão de Vigilância Pública, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Março

Nº X

PORTARIA Nº 019/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor HELDER RODRIGUES DE FARIAS para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES da Secretaria de Segurança Pública - SESEG - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao Coordenador da Divisão de Planejamento e Operações, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Março

Nº X

PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Exonerar o senhor ROBERTO CARLOS CAMPOS DE SOUZA, de exercer interinamente o cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSOR GASTÃO DE BARROS E VITALIANO MESSIAS, em substituição da servidora municipal Maria Edilene da Costa Nunes — Comissionada que se encontra de Afastamento por fazer parte do grupo de risco da Covid — 19, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março N° X

PORTARIA Nº 021/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor ROBERTO CARLOS CAMPOS DE SOUZA, para o cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSOR GASTÃO DE BARROS E VITALIANO MESSIAS, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Diretor Escolar da Escola Professor Gastão de Barros e Vitaliano Messias**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

PORTARIA Nº 022/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Servidora Municipal **JOSÉLIA DE MORAES**, matrícula 500502, RG n° 2655004 - SEDS/RN e CPF n° 073.434.314 - 04 de exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Março

Nº X

PORTARIA Nº 023/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Servidora Municipal **GISÉLIA GOMES DE SOUZA**, matrícula 500800, RG n° 194233 - SSP/PB e CPF n° 058.598.104-31 de exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Março

Nº X

PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Exonerar a senhora ANA CARLA DE OLIVEIRA LEITE de exercer em Comissão o cargo de SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – IV.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março N° X

PORTARIA Nº 025/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Exonerar a Senhora GERMÂNIA PEREIRA LEVINO GUIMARÃES, de exercer em Comissão o Cargo Comissionado de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA "MELQUÍADES FERNANDES PIMENTA" – 30 HORAS - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – III.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março N° X

PORTARIA Nº 026/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Designar a servidora Municipal **NICÉLIA MARIA FERNANDES**, para exercer suas atividades funcionais – **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria de Administração – SEAD - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

PORTARIA Nº 027/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Designar a servidora Municipal **JOSILEIDE DA SILVA PIMENTA**, para exercer suas atividades funcionais – **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria de Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março N° X

PORTARIA Nº 028/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Designar a Servidora Municipal CLAUDENICE GOUVEIA ALVES, para exercer suas atividades funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela FUNÇÃO DE AUXILIAR DE IDENTIFICADOR na "CASA DA CIDADANIA" da Secretaria de Bem Estar Social - SEBES - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

PORTARIA Nº 029/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Colocar a Disposição a servidora Municipal **NICÉLIA MARIA FERNANDES**, para prestar serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais** no Instituto de Previdência do Município de Taperoá - IPMT - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

PORTARIA Nº 030/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Designar a Servidora GEISIANE KÍSSIA GOMES MARTINS DA SILVA, para exercer suas atividades funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela FUNÇÃO DE AUXILIAR DE IDENTIFICADOR na "CASA DA CIDADANIA" da Secretaria de Bem Estar Social - SEBES - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

PORTARIA Nº 031/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Designar a servidora Municipal NATANE SORAYA GONÇALVES DE LIMA, para exercer suas atividades funcionais – Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETCEL - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

PORTARIA Nº 032/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Designar a servidora Municipal MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA para exercer suas atividades funcionais — Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Odacy Vilar" - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

93



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Março

Nº X

PORTARIA Nº 033/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Secretaria de Educação - SEDUC - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2°. Compete ao Coordenador da Divisão de Transporte Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

PORTARIA Nº 034/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o(a) senhor(a) **SANDOMAR VIEIRA PINTO JÚNIOR**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LASER** da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETCEL - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao Coordenador da Divisão de Esporte e Laser, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março Nº X

PORTARIA Nº 035/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) HUMBERTO GUEDES PEREIRA, para exercer em Comissão o cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE FOMENTO A CULTURA REGIONAL PRODUÇÃO ARTESANAL da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETCEL - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao Coordenador da Divisão de Fomento a Cultura Regional Produção Artesanal, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022	Mês: Março	N° X
Tano. Zozz	mes. manyo	1, 12

PORTARIA Nº 036/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Exonerar o senhor **LEANDRO DE SOUSA SANTOS**, de responder a título de Função Gratificada pelo Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO POLÍTICA** - da Secretaria de Coordenação Política – SECOP - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – I.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Nº X Ano: 2022 Mês: Março

PORTARIA Nº 037/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o senhor FLÁVIO EMANOEL FARIAS DE SOUZA para exercer em Comissão o cargo de SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO POLÍTICA - da Secretaria de Coordenação Política - SECOP, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - I, com os vencimentos conforme estabelecido na referida

Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao Secretário de Coordenação Política, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Março

Nº X

PORTARIA Nº 038/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição

Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o(a) senhor(a) ANDERSON MATEUS DINIZ SILVA, para exercer

em Comissão o Cargo Comissionado de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal

"Dr. Adonias Mello de Queiroz" - 30 HORAS - constante na Estrutura

Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme

estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2°. Compete a Diretor Escolar da Escola Municipal "Dr. Adonias Mello de

Queiroz" a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em

conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022	Mês: Março	Nº X
-----------	------------	------

PORTARIA Nº 039/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) ALLAN TRAJANO FARIAS, matrícula número: 5006717, para responder a título de Função Gratificada pelo Cargo Comissionado de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "Dr. Adonias Mello de Queiroz" – 40 HORAS - da Secretaria de Educação - SEDUC - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2°. Compete ao **Diretor Escolar da Escola Municipal "Dr. Adonias Mello de Queiroz" – 40 Horas**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022	Mês: Março	Nº X

PORTARIA Nº 040/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a senhora EVILIN DO NASCIMENTO RIBEIRO POMPEU para exercer em Comissão o cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - 02, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2°. Compete ao **Gerente do Departamento de Educação** a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março N° X

PORTARIA Nº 041/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Designar o servidor Municipal INÁCIO AIRES DE QUEIROZ JUNIOR, para exercer suas atividades funcionais – Motorista Carteira D, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022 Mês: Março N° X

PORTARIA Nº 042/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislaçãos em viscos:

Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO as perícias realizadas na servidora PAULLA LIDIANNE RAMOS;

CONSIDERANDO que foi diagnosticado com Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com mielopatia (CID 10 – M 51.0)

CONSIDERANDO que os diagnósticos impedem o labor como Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que a atividade recomendada foi de Orientador Social por um período de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que há necessidade de Orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria de Bem Estar Social:

RESOLVE

Remanejar a Servidora Municipal PAULLA LIDIANNE RAMOS, Matrícula nº 501.091 para exercer as atividades de ORIENTADOR SOCIAL por um período de 1 (um) ano no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria de Bem Estar Social - SEBES- da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de março de 2022.



"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Março

Nº X

Publicado em 01 de Março de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial PODER EXECUTIVO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro

Cep.: 58.680-000 - Taperoá - PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035

Email: gabinetetaperoapb@gmail.com